

## RESOLUÇÃO Nº 351/2018

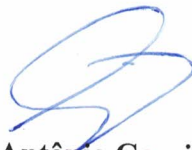
*"Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às contas da Prefeita Municipal de São João Batista do Glória - Exercício de 2014".*

*O Plenário aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, com fundamento no art. 38, inc. IV e art. 57, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte RESOLUÇÃO:*

Art. 1º Ficam aprovadas as contas públicas da Administração Pública Municipal, no exercício financeiro do ano de 2014, a Chefe do Executivo Municipal a Senhora Aparecida Nilva dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, 26 de março de 2018.



**Luiz Antônio Garcia**

**Presidente**

CÂMARA MUN. SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO Resolução n.º 351  
FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO SÁGUÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL EM 27 / 03 / 2018  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 27 / 03 / 2018

Luciene Cristina de Andrade

Assinatura